



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 110/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA STAUDT & FRANCESQUETT LTDA:

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situado à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA**, situada na Rua Marcos José de Leão, 583 - Centro, na cidade Feliz (95.770-000), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.709/0001-14, neste ato representada pela Sr. **Astor Staudt**, portador do CPF nº 550.451.700-15 e RG nº 804.077.450-1, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337**, conforme discriminado a seguir:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	1,0	CJT	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE - CONFORME ANEXO DO EDITAL	TIKA	35,60	35,60
1	9	2,0	CJT	CONJUNTO DE CAMINHAO COLETOR DE LIXO - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL	GGB	269,22	538,44
1	10	2,0	CJT	CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CEGONHA - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL	CARDOSO	498,70	997,40
1	12	2,0	CJT	CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL	GGB	328,38	656,76
1	17	1,0	CJT	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL	LARANJAL	247,85	247,85
1	18	1,0	CJT	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL	LARANJAL	249,00	249,00
1	19	1,0	CJT	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL	LARANJAL	249,00	249,00
1	20	3,0	CJT	CONJUNTO DE BERCOS PARA BONECA - METAL - CONFORME ANEXO DO EDITAL	NDL	209,50	628,50
1	21	3,0	CJT	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL - CONFORME ANEXO DO EDITAL	NDL	238,50	715,50
1	24	2,0	UN	CASINHA DE BONECA - MADEIRA - CONFORME ANEXO DO EDITAL	NDL	1.407,90	2.815,80
1	25	5,0	UN	PIA DE COZINHA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL	NDL	147,00	735,00
1	34	2,0	CJT	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - CONFORME ANEXO DO EDITAL	NDL	519,00	1.038,00
1	35	2,0	CJT	CONJUNTO DE BOLA - BORRACHA - CONFORME ANEXO DO EDITAL	NEDEL	61,84	123,68
1	36	2,0	CJT	CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO - BORRACHA - CONFORME ANEXO DO EDITAL	NEDEL	61,85	123,70
1	37	1,0	CJT	CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL - VINIL - CONFORME ANEXO DO EDITAL	SULEVIN	67,64	67,64
1	40	2,0	CJT	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO - CONFORME ANEXO DO EDITAL	MERCOTOYS	141,40	282,80
VALOR TOTAL						9.504,67	



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 4- CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE

Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm.

Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada;

Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 9- CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO

Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel.

O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.

Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 10- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO

Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos.

A carroceria deverá conter até 8 rodas.

O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.

Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 unidades

ITEM 12- CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO

Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura.

Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis.

Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg.

Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 10 unidades.

ITEM 17- CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL

Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina.

Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 18- CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL

Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina.

Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 19- CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL

Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo



apresentará genitália feminina.

Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 20- CONJUNTO DE BERÇOS PARA BONECA - METAL

Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras.

Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento.

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 5 unidades

ITEM 21- CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL

Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé.

Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm

Embalagem: caixa de papelão.

Quantidade: 5 unidades

ITEM 24- CASINHA DE BONECA - MADEIRA

Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada.

A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança.

Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m.

Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de Papelão.

ITEM 25- PIA DE COZINHA - MDF

Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água.

O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado.

Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel.

Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

ITEM 34- CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF

Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica.

As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



facilmente.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Quantidade: 5 unidades

Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm

Embalagem: Caixa de papelão.

ITEM 35- CONJUNTO DE BOLA - BORRACHA

Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas.

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 36- CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO - BORRACHA

Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo.

Quantidade: 05 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 37- CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL - VINIL

Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação - Rotomoldagem / em cores diversas com **pintura típica de bola de futebol simulando gomos** com pigmento preto atóxico;

Diâmetro : 21 cm (8"), circunferência de 64 cm

Peso médio: 315 a 325 gramas

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 40- CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO

Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto.

Dimensões aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm.

Embalagem: Caixa de papelão.

Quantidade: 10 unidades

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 63/2015** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 9.504,67 (nove mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso específico classificado conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CÓDIGO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	130	4072

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os brinquedos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os brinquedos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2. Os brinquedos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. A contratada deverá entregar os brinquedos no Centro Cultural Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Centro, Coronel Vivida – Pr, ou em outro local por esta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4. Os brinquedos deverão ser fornecidos, sem ônus para o contratante.

6.5. No ato de entrega, os brinquedos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8. Em caso de devolução dos brinquedos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10. Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os brinquedos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos brinquedos fornecidos e em funcionamento, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.



7.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

7.4.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

7.4.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

7.4.4 de comércio exterior."

7.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos brinquedos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos do contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;

II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações do contratante:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 11.1. A troca eventual de documentos entre o contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério do contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), 30 de julho de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Astor Staudt
Staudt & Francesquett Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 83/2015 - Pregão Presencial nº 70/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA. CNPJ nº 03.339.699/0001-07. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios e shows pirotécnicos, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 50.060,50. Coronel Vívda, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL, SIMPLIFICADA

HG & YG COMERCIAL DE COURO LTDA., torna público que irá requerer ao IAP a Licença Ambiental Simplificada para comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal, a ser instalada na Rodovia PR 280, km 533, nº 2400, Parque Industrial, município de Vitorino/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 516/2015

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e através do Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre os proponentes participantes que fica alterado ALTERADO no Edital: ITEM 14. DO PAGAMENTO E NO ITEM 1 DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO E VEÍCULOS DE PASSEIO, conforme descrições abaixo.

ONDE ERA:

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento do veículo utilitário será efetuado da seguinte forma:
- Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 06 parcelas iguais do restante do valor nos prazos de 30, 60, 90, 120, 150, 180 dias.

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO E VEÍCULOS DE PASSEIO

ITEM 1 - Veículo utilitário novo 0 km, transporte de equipe (02 pessoas), ano modelo mínimo 2015/2015, motorização mínima de 85 cv, potência mínima 1.4, bicompartimental, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti esmagamento, air bag duplo, freios ABS, computador de bordo, rodas mínimo aro 14, volante com regulagem de altura, equipado com rádio mp3/USB (02 alto falante e antena), 02 portas película protetora nos vidros, compartimental de carga no mínimo 924 litros, suspensão traseira com feixe de molas, veículo na cor branco, com no mínimo 01 ano de garantia sem limite de quilometragem que será utilizado pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos do Município de Mariópolis.

PASSA A SER:

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento do veículo utilitário será efetuado da seguinte forma:
- Entrada de 30% do valor do item em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 03 parcelas iguais do restante do valor nos prazos de 30, 60, 90 dias.

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO E VEÍCULOS DE PASSEIO

ITEM 1 - Veículo utilitário novo 0 km, transporte de equipe (02 pessoas), ano modelo mínimo 2015/2015, motorização mínima de 85 cv, potência mínima 1.4, bicompartimental, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti esmagamento, air bag duplo, freios ABS, computador de bordo, rodas mínimo aro 14, volante com regulagem de altura, equipado com rádio mp3/USB (02 alto falante e antena), 02 portas película protetora nos vidros, compartimental de carga no mínimo 924 litros, suspensão traseira com feixe de molas, veículo na cor branca ou prata, com no mínimo 01 ano de garantia sem limite de quilometragem que será utilizado pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos do Município de Mariópolis.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 17 de AGOSTO de 2015, às 10:00 (DEZ) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, instruindo com cópia do que aqui foi deliberado.

O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Mariópolis-PR, fone: 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 31 de julho de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Epitácio dos Santos, S/N - Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: RS 548-000 - Honório Serpa - ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO T.P. 02/2015

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 07/2015, de 12/03/2015), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 18/08/2015, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Epitácio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para realização de reformas no Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao edital". O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Epitácio dos Santos, 541, podendo ser retirado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações. Honório Serpa, 31 de julho de 2015, Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2137, de 16 de Julho de 2015

Abre crédito suplementar no orçamento regular.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº1131, de 08 de Outubro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para refração das seguintes dotações orçamentárias:	
01.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
01.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
2678.20052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários
83 - 3.1.90.16 (000)	Outras Despesas Variáveis - P. Civil
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.90.0002.011	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde
128 - 3.1.90.11 (001)	Viações e Viagens - P. Civil
128 - 3.1.90.13 (003)	Obrigações Patrocinadas
TOTAL	R\$ 67.000,00
Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado a ANULAÇÃO parcial de registros de despesas orçamentárias, conforme descrito abaixo:	
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
2678.20052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários
85 - 3.1.90.30 (000)	Material de Consumo
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.90.0002.011	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde
134 - 3.3.90.34 (003)	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Cont. Ter.
135 - 3.3.90.36 (003)	Outras Despesas de Terceiros - P. Jurídica
TOTAL	R\$ 67.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 16 de Julho de 2015.

ALVADO ANDREIS

Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015 ABERTURA: 23/07/15
DATA: 08/07/15
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, LOTE, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 1, 14,70, 1.470,00; 1, 2, 245,00; 1, 3, 113,68; 1, 7, 19,60; 1, 8, 39,20; 1, 9, 88,20; 1, 10, 88,20; 1, 11, 98,00; 1, 12, 127,40; 1, 13, 333,20; 1, 14, 245,00; 1, 15, 274,40; 1, 16, 137,20; 1, 17, 205,80; 1, 18, 672,77; 1, 19, 1,078,00; 1, 20, 2.352,00; 1, 21, 87,71; 1, 22, 87,22; 1, 23, 72,28; 1, 24, 112,21; 1, 25, 490,00; 1, 26, 127,89; 1, 27, 53,66; 1, 28, 429,28. Totalizando por fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, CNPJ 03.339.699/0001-07, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 50.060,50. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 50.060,50 (cinquenta mil e sessenta reais e cinquenta centavos). Coronel Vívda, 24 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015 ABERTURA: 27/07/15
DATA: 10/07/15
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor: SIPROLIM - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 01, 215,00; 02, 215,00; 03, 215,00; 04, 190,00; 05, 47,00; 06, 47,00; 07, 73,00; 08, 438,00. Totalizando por fornecedor SIPROLIM - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ 05.340.608/0001-89, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.720,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Coronel Vívda, 27 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 63/2015. OBJETO: fornecimento de brinquedos para centros municipais de educação infantil - CMEIs, decorrente do termo de compromisso PAR Nº 201306274, Programa Plano de Ações Articuladas, Processo nº 234000159922001337.
Prazo de entrega: 20 dias da ordem de fornecimento.
Contratante: Município de Coronel Vívda;

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
106/2015	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	01.763.210/0001-03	R\$ 2.584,31
110/2015	RYAULT & FRANCESQUETTI LTDA	13.674.709/0001-14	R\$ 504,87

Coronel Vívda, 30 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 0117/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que os recursos naturais da Terra, incluídos o ar, a água, o solo, a flora e a fauna e, especialmente, parcelas representativas dos ecossistemas naturais, devem ser preservados em benefício das gerações atuais e futuras.

CONSIDERANDO os preceitos do artigo 225, caput, da Magna Carta de 1988 em que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

CONSIDERANDO que o meio ambiente ecologicamente equilibrado constitui requisito essencial para que todos os indivíduos integrantes da sociedade possam usufruir de uma vida minimamente digna;

CONSIDERANDO ser essencial promovermos o desenvolvimento da humanidade de forma ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável, sob os preceitos fundamentais da sustentabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por meio deste Decreto formalizada a criação do Projeto do Governo Municipal "Parques Municipais".

Art. 2º - O Projeto "Parques Municipais" tem por objetivo a proteção ambiental para as futuras gerações por meio da criação e implantação de Parques Ambientais Naturais Municipais.

Art. 3º - Tem-se como meta de referência para acompanhamento do desenvolvimento e progresso do Projeto "Parques Municipais" o montante da metragem quadrada das áreas ambientalmente protegidas por meio da criação de cada parque, bem como a evolução da receita municipal por meio do recebimento da compensação ambiental do ICMS Ecológico.

Art. 4º - O Projeto "Parques Municipais" será desenvolvido sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo esta assistida diretamente pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Para o alcance dos objetivos do Projeto "Parques Municipais" poderá ainda, o município de Clevelândia buscar parcerias para auxílio financeiro e de trabalho com entidades, autarquias, secretarias e outros órgãos de governo.

Art. 6º - No desenvolvimento do Projeto "Parques Municipais" deverá ser conciliado dentro do possível a inclusão de rotinas de trabalho para atendimento da legislação municipal que também seja convergente com os objetivos deste Projeto.

Art. 7º - O Projeto "Parques Municipais" poderá fomentar atividades e propor iniciativas de ensino e pesquisa, buscando o desenvolvimento contínuo da sociedade e o progresso da ciência.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, 31 DE JULHO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de configuração e instalação de Servidor Internet e Central Antivírus para o provedor central da rede de dados da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

DATA: 31 de julho de 2015.

Mangueirinha, 31 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: ANA PAULA DOS SANTOS - MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, descupinização e controle de pombos e morcegos nos prédios das Escolas Municipais, Creches Municipais, Unidades de Saúde, Telecentro, Biblioteca, Projetos e Prédio da Prefeitura nesta municipalidade.

VALOR: R\$ 7.707,20 (Sete mil setecentos e sete reais e vinte centavos).

DATA: 31 de julho de 2015.

Mangueirinha, 31 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0907



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

DATA: 08/07/15 ABERTURA: 23/07/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR: conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, LOTE, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 1, 1, 14,70, 1.470,00; 1, 2, 245,00, 2.450,00; 1, 3, 113,68, 1.705,20; 1, 4, 184,73, 1.847,30; 1, 5, 490,00, 1.960,00; 1, 6, 147,00, 2.940,00; 1, 7, 19,60, 1.960,00; 1, 8, 39,20, 3.136,00; 1, 9, 88,20, 4.410,00; 1, 10, 98,00, 1.960,00; 1, 11, 107,80, 1.078,00; 1, 12, 127,40, 1.274,00; 1, 13, 333,20, 999,60; 1, 14, 245,00, 490,00; 1, 15, 274,40, 548,80; 1, 16, 137,20, 548,80; 1, 17, 205,80, 823,20; 1, 18, 672,77, 1.345,54; 1, 19, 1,078,00, 2.156,00; 1, 20, 2,352,00, 2.352,00; 1, 21, 87,71, 2.631,30; 1, 22, 87,22, 4.361,00; 1, 23, 72,28, 1.445,60; 1, 24, 112,21, 2.244,20; 1, 25, 490,00, 1.960,00; 1, 26, 127,89, 1.534,68; 1, 27, 53,66, 429,28. Totalizando por fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, CNPJ 03.339.699/0001-07, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 50.060,50. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 50.060,50 (cinquenta mil e sessenta reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 24 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

DATA: 10/07/15 ABERTURA: 27/07/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS: conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 01, 215,00, 1.290,00; 02, 215,00, 1.505,00; 03, 215,00, 1.505,00; 04, 190,00, 570,00; 05, 47,00, 470,00; 06, 73,00, 4.380,00. Totalizando por fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ 05.340.608/0001-89, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.720,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Coronel Vivida, 27 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 114/2014

Pregão Presencial nº 121/2014 - Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR - Detentora: COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA, CNPJ nº 75.616.334/0001-93. Conforme solicitação da detentora e de comum acordo entre as partes, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro. O valor total estimado desde aditivo é de R\$ 8.443,66. O valor total estimado atualizado passa a ser de R\$ 572.565,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SUMÁRIO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 63/2015. OBJETO: fornecimento de brinquedos para centros municipais de educação infantil - CMEIS, decorrente do termo de compromisso PAR Nº 201306274, Programa Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400015922201337.

Prazo de entrega: 20 dias da ordem de fornecimento.

Contratante: Município de Coronel Vivida;

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
109/2015	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	01.763.210/0001-02	2.568,31
110/2015	STAUDT & FRANCESQUET LTDA	13.674.709/0001-14	9.504,67

Coronel Vivida, 30 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 83/2015 - Pregão Presencial nº 70/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ nº 03.339.699/0001-07. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios e shows pirotécnicos, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 50.060,50. Coronel Vivida, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 84/2015 - Pregão Presencial nº 71/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 9.720,00. Coronel Vivida, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

DATA: 16/07/15 ABERTURA: 30/07/15 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 73/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME, ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 01, 0,18, 5.400,00; 02, 0,25, 7.500,00; 03, 0,36, 10.800,00. Totalizando por fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.261.548/0001-46, VALOR TOTAL ESTIMADO 23.700,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Coronel Vivida, 30 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2748/2015

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 204/2015 de 30/07/2015.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, a Servidora TEREZINHA MOREIRA SOARES FRANCESCONE, portadora do RG:4.421.062-2, função "Professora", nomeada através do Decreto nº 130/1994 de 01/02/1994, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 875/2012 de 10/04/2012, a partir de 01/08/2015, compreendendo o período de fevereiro/2004 à fevereiro/2009.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 027/2015, referente à Aquisição de material para manutenção de poços artesanais no município de Cruzeiro do Iguaçu. Declarando vencedora a empresa: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$: 37.571,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais). Portanto, este foi o menor preço, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 038/2015, referente à Contratação de serviços de lavagem de veículos. Declarando vencedoras as empresas: JOCINEI TOLDO a qual ofertou o menor preço para o Lote 01 com o valor de R\$:31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) e PABLO CANTON ME-Lote 02 com uma proposta no valor total de R\$:29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO

AVISO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: aquisição de material elétrico - iluminação pública, constante do Anexo I, parte integrante desta Licitação

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14/08/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h horas do dia 14/08/2015.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacao@bll.org.br

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 31 de julho de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOIEIRO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1806656386

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DE: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PARA: A empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, situada na Rua Tarumã, 169 – Jardim do Bosque, na cidade Cachoeirinha (94.960-585), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.210/0001-02, neste ato representada pela Sra. Maria Rejane de Fraga Gomes, portadora do CPF nº 415.871.030-87 e RG nº 402.596.457-1.

A Empresa **Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda** foi Vencedora do certame, Pregão eletrônico nº 63/2015, contrato nº 109/2015. Cujo objeto é: *aquisição de brinquedos para centros municipais de educação infantil – cmeis, decorrente do termo de compromisso par nº 201306274, programa plano de ações articuladas, processo nº 23400015922201337,*

Dos Fatos: A empresa Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda, encaminhou na data de 17/08/2015 solicitação de substituição dos itens 26 e 43 solicitado conforme empenho nº 7496/2015.

Itens 26 Descrição: *geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia.*

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40cm x P 40cm. Embalagem: Caixa de Papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material. marca B&A

Item 43 -Descrição: *O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava.*

Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de Papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material. marca B&A

Foi sugerido pela empresa vencedora do certame REJANE Comercio de Produtos Pedagógicos LTDA, as trocas dos produtos acima especificados por produtos da marca Casinha Flor, confeccionados em plástico de alta resistência, segundo a empresa solicitante com qualidade superior, e maior preço.

Tal solicitação segundo a vencedora do certame dar-se devido ao fato que houve muita procura por este produto considerando que muitos municípios licitaram o mesmo produto, pois foram contemplados com o mesmo projeto do Programa plano de Ações articuladas, e a empresa fabricante B & A esta levando em media 30 dias de prazo para a confecção e a entrega da mercadoria.

Diante do exposto e da solicitação de troca dos produtos item 26 e 43 do Pregão eletrônico 63/2015 encaminhada pela Empresa **Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda**, o Município de Coronel Vivida, optou por não aceitar a troca e aguardar a entrega dos 2 produtos conforme licitação, pois o repasse para o pagamento será efetuado com verbas do Ministério e não do município assim como as características dos produtos também foi uma exigência do edital aprovada pelo programa plano de ações articuladas. .



Certos de contar com a compreensão e aguardamos a entrega dos produtos corretos nas especificações, medidas, tamanhos, marcas e qualidades já especificadas na licitação.

Lembramos que conforme cita o edital e o contrato também é obrigatório citar na nota fiscal, no campo informações complementares as seguintes informações:

" BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337, contrato nº 109/2015, Pregão eletrônico nº 63/2015".

Coronel Vivida, 18 de agosto de 2015

Cordialmente:

Mari Lazzari

Responsável pela fiscalização e execução dos contratos
46-3232- 8342



Relatório de recebimento de brinquedos da Empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA.**

1 – CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA, FAMÍLIA BRANCA E ANIMAIS DOMÉSTICOS

Estes conjuntos não condizem com a descrição de tecido, medidas, cabelos, cor (família negra não é marrom e sim preta), quantidade acima da requerida (07 ao invés de 06).

2 – CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO

Medidas diferentes, sem macacão, sem tênis, meia, sem cabelos e sem olhos fixos.

3 – GELADEIRA – MDF

Confeccionada em material diferente sem as descrições e medidas requeridas.

4 – FOGÃO –MDF

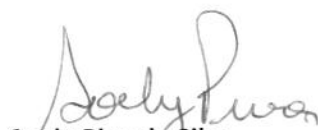
Confeccionado em material diferente sem as descrições e medidas requeridas

5 – CAVALO DE BALANÇO

Material e descrição diferente das especificações descritas.

1352

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2015.


Soely Piva da Silva
SEMELY PIVA DA SILVA
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5366 de 19/11/2013



Relatório de recebimento de brinquedos da empresa MASTER TOYS COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS – CONTRATO Nº121/2015

1 – BONECA DE PANO TAMANHO MEDIO – o produto entregue não condiz com a descrição do item 01 constante no contrato.

2 – KIT PARA PRAIA COM 07 PEÇAS -- o produto entregue não condiz com a descrição do item Nº 14 constante no contrato.

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2015.


Soely Piva da Silva

SEMED

Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5366 de 19/11/2013

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.001.160
SÉRIE : 1REJANE COM. PROD.
PEDAGOGICOS LTDA

Rua Taruma, 169



Jardim do Bosque

CACHOEIRINHA

Fone: 5134381352

CEP: 94960585

RS

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.160

SÉRIE : 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4315 0901 7632 1000 0102 5500 1000 0011 6010 0800 0414

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143150152705873 - 2015-09-11T15:09:49-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1770158747

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA

CNPJ

01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Município de Coronel Vivida

CNPJ/CPF

76.995.455/0001-56

DATA DA EMISSÃO

11/09/2015

ENDEREÇO

Praça Angelo Mezzomo, S/N

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

85.550-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

11/09/2015

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

FONE/FAX

4632328300

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:07:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Número Data Vcto. Valor
1160/1 25/09/2015 2.568,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.568,31
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.568,31

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Rodonaves	0-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		RS			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16			0	0,000	30,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS CALC.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPIS
F 10	fantoche família negra	62113300	0 102	6404	UN	1,0000	39,7400	39,74					
	fantoche família branca	62113300	0 102	6404	UN	1,0000	39,7400	39,74					
A	fantoche animais domésticos	62113300	0 102	6404	UN	1,0000	29,9900	29,99					
111	bebezinho laranja menino	95030022	0 102	6404	UN	10,0000	24,6790	246,79					
601	cavalinho gangorra azul	95030099	0 102	6404	UND	5,0000	117,9900	589,95					
509	geladeira para casa de boneca	95030090	0 102	6404	UND	5,0000	100,2400	501,20					
508	fogão para casa de boneca	95030090	0 102	6404	UND	5,0000	100,1900	500,95					
600	cavalinho gangorra rosa	95030099	0 102	6404	UND	5,0000	117,9900	589,95					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ME 7496/2015
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DITO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI
CEF A6 3451 CC 27-4 OP 022

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DE: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PARA: A empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, situada na Rua Tarumã, 169 – Jardim do Bosque, na cidade Cachoeirinha (94.960-585), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.210/0001-02, neste ato representada pela Sra. Maria Rejane de Fraga Gomes, portadora do CPF nº 415.871.030-87 e RG nº 402.596.457-1.

A Empresa **Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda** foi Vencedora do certame, Pregão eletrônico nº 63/2015, contrato nº 109/2015. Cujo objeto é:

Aquisição de brinquedos para centros municipais de educação infantil – cmeis, decorrente do termo de compromisso par nº 201306274, programa plano de ações articuladas, processo nº 23400015922201337,

Dos Fatos: A empresa Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda, encaminhou na data de 17/08/2015 os produtos solicitado conforme empenho nº 7496/2015 e entregues conforme nota fiscal 1160 de 11/09/2015.

Conforme relato da secretaria de educação a qual recebeu as mercadorias e efetuou a verificação dos itens e também devolveu com a mesma transportadora que trouxe.

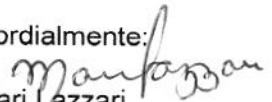
Os produtos foram entregues em desacordo com o licitado nos quesitos, quantidade e descrição.

- 1- CONJUNTO DE FANTOCHES FAMILIA NEGRA, FAMILIA BRANCA E ANIMAIS DOMESTICOS: Vieram diferente do previsto no edital, nos quesitos, tecido, medidas, cabelos, cor e quantidade.
- 2- CONJUNTO BONECO MENINO BRANCO
Medidas diferentes, sem o macacão, sem tênis, meia sem cabelos e olhos fixos.
- 3- GELADEIRA E FOGAO – MDF Confeccionadas em material diferente sem as descrições e qualidades requeridas, Inclusive com péssimo acabamento um produto não adequado para ser utilizado por crianças.

Diante do exposto O município de Coronel Vivida, vem solicitar a empresa que entregue os produtos corretos dentro das especificações no prazo de 72 (setenta e duas) horas, caso isso não ocorra será encaminhado ao departamento Jurídico com pedido de medidas cabíveis.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2015

Cordialmente:


Mari Lazzari

Responsável pela fiscalização e execução dos contratos



REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA

Rua Tarumã, 169 - Bairro Jardim do Bosque

CEP: 94960-585 - Cachoeirinha / RS

Fone: (51) 3438-1352 / 3470-1109

CNPJ: 01.763.210/0001-02

I.E: 177/0158747

E-mail: financeiro@rejanerep.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2015
CONTRATO N° 109/2015
EMPENHO N° 7496/2015

Presados Senhores:

A empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01763210/0001-02, sediada na RUA TARUMÃ, 169 - CACHOEIRINHA-RS, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 4025964571, Órgão expedidor SSP/RS, CPF nº. 41587103087, vem, por meio deste, em resposta à notificação que nos foi enviada no dia 22 de setembro, informar que o Pregão Eletrônico nº 63/2015, é baseado em um registro de preços do ano de 2012, cotado por fabricantes e para a distribuição em todo o Brasil, portanto, além de os valores ficarem inexequíveis para atender a quantidade total solicitada no conjunto, com as descrições do edital, também não há como atendermos plenamente estas condições, pois muitos destes itens não são mais fabricados.

Por esta razão, solicitamos a desclassificação de todos os itens (2, 3, 5, 16, 23, 26 e 43) ganhos pela nossa empresa, e pedimos para que seja feita a devolução total da mercadoria.

Cachoeirinha 05 de outubro de 2015.

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES

Sócia-Gerente

RG N° 4025964571 /SSP-RS

CPF N°. 41587103087

**REJANE COM. PROD.
PEDAGÓGICOS LTDA.**
RUA TARUMÃ, Nº 169 - CACHOEIRINHA
FONE: 3438.1352
CNPJ: 01.763.210/0001-02



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 109/2015, cujo objeto é o "fornecimento de **BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337**", de um lado o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, situada na Rua Tarumã, 169 - Jardim do Bosque, na cidade Cachoeirinha (94.960-585), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.210/0001-02, conforme abaixo estipulado:

Considerando que a empresa Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda não entregou os itens conforme contratado;

Considerando a notificação extrajudicial enviada a empresa para que essa tomasse as providências necessárias quanto a entrega dos produtos de acordo com o edital e contrato;

Considerando a solicitação de desclassificação enviada pela empresa, a qual cita que os valores são inexequíveis para atender a quantidade total, pois é baseado em um registro de preços de 2012, cotados por fabricantes e distribuídos para todo o Brasil, além de que, muitos desses itens não são mais fabricados;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

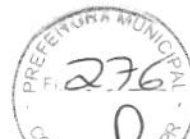
Rescindir por descumprimento contratual, a partir de 05.10.15, o Contrato nº 109/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Coronel Vivida - PR, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 bem como da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 109/2015, sem prejuízo para cominação das demais penas e sanções cabíveis a serem apuradas e impostas oportunamente.

Coronel Vivida, 05 de outubro de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBANA DE PEAD, LISA, ESPESSURA DE 1,5MM, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 77.310,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 12 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3332-8331. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 109/2015, cujo objeto é o "fornecimento de BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274. PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 2340001592201337", de um lado o Município de Coronel Vivida e de outro lado a empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, conforme abaixo estipulado:

Considerando que a empresa Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda não entregou os itens conforme contratado; Considerando a notificação extrajudicial enviada a empresa para que essa tomasse as providências necessárias quanto a entrega dos produtos de acordo com o edital e contrato; Considerando a solicitação de desclassificação enviada pela empresa, a qual a que os valores são inexequíveis para atender a quantidade total, pois é baseado em um registro de preços de 2012, cotados por fabricantes e distribuidores para todo o Brasil, além de que, muitos desses itens não são mais fabricados; RESOLVE:

Rescindir por descumprimento contratual, a partir de 05.10.15, o Contrato nº 109/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2015. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Coronel Vivida, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 bem como da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 109/2015, sem prejuízo para cominação das demais penas e sanções cabíveis a serem apuradas e impostas oportunamente. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 110/2015, cujo objeto é o "fornecimento de BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274. PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 2340001592201337", de um lado o Município de Coronel Vivida e de outro lado a empresa STAUDI & FRANCESQUET LTDA, CNPJ nº 13.674.709/0001-14, conforme abaixo estipulado:

Considerando que a empresa Staudt & Francesquett Ltda não entregou os itens conforme contratado; Considerando a notificação extrajudicial enviada a empresa para que essa tomasse as providências necessárias quanto a entrega dos produtos de acordo com o edital e contrato; Considerando a solicitação de cancelamento enviada pela empresa, a qual cita que os descritivos dos itens é desatualizado e por vezes com produtos fora de linha, portanto, gerando a não conformidade em vários itens; RESOLVE:

Rescindir por descumprimento contratual, a partir de 05.10.15, o Contrato nº 110/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2015. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Coronel Vivida - PR, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 bem como da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 110/2015, sem prejuízo para cominação das demais penas e sanções cabíveis a serem apuradas e impostas oportunamente. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

DECRETO Nº 671/2015

DATA: 01/10/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripolis, para o Exercício Financeiro de 2015.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 71/2014 de 18/12/2014, publicada em 20/12/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Maripolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR
07 - DEPARTAMENTO DO DESEMPREGO		
07.000.000.000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES		
3.3.90.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FÍSICA	000	15.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.000.000.000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
09.000.000.000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA	000	10.800,00
Total		25.800,00

Art. 2º - Fica coburada de referência Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como base para a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR
09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.000.000.000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
09.000.000.000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
4.0.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	000	25.800,00
Total		25.800,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 1362/2015, elaborado pela Procuradoria do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através de seguinte empresa:

- Leirbach & Lucena Ltda

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 07 de outubro de 2015, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, sendo:

Lote	Quantidade	Descrição dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Valor Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira das 18:30 às 22:00 horas	350,00	17.500,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira das 18:30 às 22:00 horas	350,00	17.500,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira das 18:30 às 22:00 horas	350,00	17.500,00
04	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira das 18:30 às 22:00 horas	350,00	17.500,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira das 18:30 às 22:00 horas	350,00	17.500,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado das 08:00 às 22:00 horas	1.500,00	54.000,00
07	49	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo das 08:00 às 22:00 horas	1.000,00	51.400,00
08	09	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado (Páscoa) das 08:00 às 22:00 horas	1.050,00	9.450,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado (Independência) das 08:00 às 22:00 horas	1.200,00	4.800,00

Renascença, 07 de outubro de 2015.

Leirbach & Lucena Ltda

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 1371/2015, elaborado pela Procuradoria do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e testes, através da seguinte empresa:

- Carlos Alberto Queiroz

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 08 de outubro de 2015, como segue:

Lote	Quantidade	Descrição dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Valor Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	100	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira das 18:30 às 22:00 horas	350,00	35.000,00
02	100	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira das 18:30 às 22:00 horas	350,00	35.000,00
03	100	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira das 18:30 às 22:00 horas	350,00	35.000,00
04	100	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira das 18:30 às 22:00 horas	350,00	35.000,00
05	100	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira das 18:30 às 22:00 horas	350,00	35.000,00
06	100	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado das 08:00 às 22:00 horas	1.500,00	150.000,00
07	100	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo das 08:00 às 22:00 horas	1.000,00	100.000,00
08	100	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado (Páscoa) das 08:00 às 22:00 horas	1.050,00	105.000,00
09	100	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado (Independência) das 08:00 às 22:00 horas	1.200,00	120.000,00

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
1	202010406	ACIDO FOLICO	100	3,51	351,00
2	202010120	ACIDO URICO	100	1,85	185,00
3	202010050	ACIDO VALPROICO	50	15,05	752,50
4	202000071	ACIDO ASCORBICO	100	2,01	201,00
5	202010028	ACIDO HIPURICO	100	2,23	223,00
6	202000090	ALBUMINA	100	8,12	812,00
7	202010153	ALFA 1 - GLICOPROTEINA ACIDA	100	3,88	388,00
8	202000091	ALFA 2-MACROGLOBULINA	50	15,05	752,50
9	202010180	AMILASE	100	7,25	725,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	100	2,01	201,00
11	202010210	CA LIO	100	1,85	185,00
12	202000128	CALCITONINA	50	14,38	719,00
13	202000174	CHUMBO	100	8,83	883,00
14	202000025	CLARENCE DE CREATININA	100	3,51	351,00
15	202000041	CLARENCE DE UREIA	100	3,51	351,00
16	202010219	COLESTEROL HDL	1000	3,51	3.510,00
17	202010247	COLESTEROL LDL	1000	3,51	3.510,00
18	202010255	COLESTEROL TOTAL	1000	1,85	1.850,00
19	202010317	CREATININA	800	1,85	1.480,00
20	202010325	CREATININOFOSFOGENASE - CPK	100	1,68	168,00
21	202010333	CREATININOFOSFOGENASE - FRAÇÃO MB	100	4,12	412,00
22	202010058	CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	100	3,63	363,00
23	202010074	CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS)	100	10,00	1.000,00
24	202000030	ELTROSPORESSE DE PROTEINAS O DENSITOMETRIA	100	4,44	444,00
25	202010334	FERRITINA	80	15,56	1.244,80
26	202010342	FERRIO SERICO	100	3,51	351,00
27	202010449	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	100	2,01	201,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	200	2,01	402,00
29	202010430	FOSFORO	100	1,85	185,00
30	202010445	GAMA GT	200	3,51	702,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	1000	1,85	1.850,00

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
32	202010320	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	100	2,73	273,00
33	202010580	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERINA	100	4,12	412,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	100	3,88	388,00
35	202010255	LITIO	100	2,25	225,00
36	202010552	MAGNÉSIO	100	2,01	201,00
37	202010570	MUCOPROTEÍNAS	100	2,01	201,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	100	1,85	185,00
39	202000083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	100	9,25	925,00
40	202000114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	100	2,04	204,00
41	202010590	POTÁSSIO	200	1,85	370,00
42	803000227	SÓDIO	200	3,90	780,00
43	202000020	T3	200	12,54	2.508,00
44	202000030	T3 LIVRE	200	8,71	1.742,00
45	202000019	T3 REVERSO	100	14,69	1.469,00
46	202110052	T4	200	12,10	2.420,00
47	202000041	T4 LIVRE	200	11,80	2.360,00
48	202000038	TIREOGLOBULINA	50	15,30	765,00
49	202010543	TRANSAMINASE ALKALÉTICA TGO	300	2,01	603,00
50	202010551	TRANSAMINASE ALKALÉTICA TGP	300	2,01	603,00
51	202010560	TRANSFERRINA	100	4,12	412,00
52	202010575	TRIGLICÉRIDOS	1000	3,51	3.510,00
53	202000041	UREIA	300	3,51	1.053,00
54	202010706	VITAMINA B 12	60	15,24	914,40
55	202000045	ALUMÍNIO	50	27,50	1.375,00
56	202000276	PTH - PARATORMONIO	50	43,13	2.156,50
57	202010220	FERRITINA	50	35,22	1.761,00
58	202012117	DOSAGEM CA 125	40	15,35	614,00
59	202010575	TRIGLICÉRIDOS	1000	3,51	3.510,00
60	202010309	DOSAGEM DE CORTICOSTEROIDES	40	3,88	1.552,00
62	202010049	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	20	10,43	208,60
63	202000037	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	20	13,11	262,20

84	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	40	7,88	315,20
85	202010154	HEMOGLOBINA - HbA1c	100	9,25	925,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					55.269,90

LOTE 02 - Exames Laboratoriais Hematológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
1	202000025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	100	2,73	273,00
2	202000037	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	100	2,73	273,00
3	202000041	COEMBOS DIRETO (ANTIGLOBLINA HEMATICA)	100	2,73	273,00
4	202000050	COEMBOS INDIRETO	100	2,73	273,00
5	202000055	ELETTROFORESE DE HEMOGLOBINAS	100	5,41	541,00
6	202000063	ERITROGRAMA	100	2,73	273,00
7	202000071	HEMATÓCRITO	100	1,53	153,00
8	202000074	HEMATÓCRITO	100	1,53	153,00
9	202000080	HEMOGRAMA COMPLETO	1500	4,11	6.165,00
10	202000090	LEUCOGRAMA	100	2,73	273,00
11	202000095	PERIQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	100	2,73	273,00
12	202000106	PERIQUISA DE FILARIA	100	2,73	273,00
13	202000140	PERIQUISA DE EISHMANIA TRIFANOSOMA	100	2,73	273,00
14	202000159	PROVA DO LAÇO	100	2,73	273,00
15	202000165	RETRATAMENTO DE COAGULO	100	2,73	273,00
16	202000170	TEMPO DE COAGULAÇÃO	100	2,73	273,00
17	202000182	TEMPO DE PROTHROMBINA TAP	200	2,73	546,00
18	202000186	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	100	2,73	273,00
19	202000194	TEMPO DE TRIMBOPLASTINA (TTPA)	100	5,77	577,00
20	202000195	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	100	2,73	273,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					11.987,00

LOTE 03 - Exames Laboratoriais Imunológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
1	202000253	ANTI CARDIOLIPINA IGG ELISA	100	10,00	1.000,00
2	202000261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	100	10,00	1.000,00
3	202000265	ANTI TPO - ANTICORPOS (ANTI MICROGLOBULINAS)	100	17,16	1.716,00
4	202000365	ANTI TIREOGLOBULINA	100	15,35	1.535,00
5	202000474	ASLO	400	2,83	1.132,00
6	202000217	BLTA HGB (TESTE IMUNOLÓGICO DE BRUCELAE)	400	7,85	3.140,00
7	202000407	BRUCULOSE	100	3,70	370,00
8	202000962	CEA - AG. CARCINOEMBRIÔNICO	100	13,35	1.335,00
9	202000178	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSOMA GRU.12	50	9,25	462,50
10	202000881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSOMA GRU.12	50	9,25	462,50
11	202001047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLOURESCÊNCIA	50	10,00	500,00
12	202000761	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	50	11,00	550,00
13	202000857	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	50	11,61	580,50
14	202000302	FATOR REUMATÓIDE	400	1,89	756,00
15	202000911	HEPATITE A (ANTI HAV - IGG) ELISA	100	18,55	1.855,00
16	202000806	HEPATITE A (ANTI HAV - IGM) ELISA	100	18,55	1.855,00
17	202000784	HEPATITE B (ANTI HBC - IGG) ELISA	100	18,55	1.855,00
18	202000930	HEPATITE B (ANTI HBC - IGM) ELISA	100	18,55	1.855,00
19	202000644	HEPATITE B (ANTI HBE)	100	18,55	1.855,00
20	202000636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	100	18,55	1.855,00
21	202000679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	100	18,55	1.855,00
22	7140-0506	HIV (ANTI HIV 1.3 ELISA)	100	10,00	1.000,00
23	202001026	PROTEÍNA C REATIVA	100	2,83	283,00
24	202001005	PSA	200	16,42	3.284,00
25	202000914	RUBÉOLA IGG	200	17,18	3.432,00
26	202000920	RUBÉOLA IGM	200	17,18	3.432,00
27	202000768	TOXOPLASMOSE IGG (MELIA)	200	16,97	3.394,00
28	202000973	TOXOPLASMOSE IGM (MELIA)	200	18,55	3.710,00
29	202001179	VDRG	600	2,83	1.698,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 33					47.757,50

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0955



Página 22 / 086

174	OVIDIO GAMBIM-ME	72,00	3.600,00
175	OVIDIO GAMBIM-ME	42,50	1.275,00
176	OVIDIO GAMBIM-ME	99,00	990,00
179	OVIDIO GAMBIM-ME	29,99	449,85
180	OVIDIO GAMBIM-ME	11,00	220,00
181	OVIDIO GAMBIM-ME	11,75	176,25
182	OVIDIO GAMBIM-ME	29,50	147,50
183	OVIDIO GAMBIM-ME	25,50	765,00
184	OVIDIO GAMBIM-ME	25,50	382,50
185	OVIDIO GAMBIM-ME	24,00	240,00
186	OVIDIO GAMBIM-ME	25,70	257,00
187	OVIDIO GAMBIM-ME	7,50	375,00
188	OVIDIO GAMBIM-ME	6,45	1.290,00
189	OVIDIO GAMBIM-ME	54,50	817,50
190	OVIDIO GAMBIM-ME	93,50	3.740,00
191	OVIDIO GAMBIM-ME	53,00	530,00
192	OVIDIO GAMBIM-ME	8,90	178,00
193	OVIDIO GAMBIM-ME	16,50	495,00
194	OVIDIO GAMBIM-ME	28,50	427,50
195	OVIDIO GAMBIM-ME	29,50	442,50
198	OVIDIO GAMBIM-ME	11,90	297,50
199	OVIDIO GAMBIM-ME	62,00	310,00
200	OVIDIO GAMBIM-ME	47,40	474,00
201	OVIDIO GAMBIM-ME	38,00	380,00
203	OVIDIO GAMBIM-ME	65,00	650,00
204	OVIDIO GAMBIM-ME	10,20	153,00
205	OVIDIO GAMBIM-ME	10,70	107,00
206	OVIDIO GAMBIM-ME	9,00	180,00
207	OVIDIO GAMBIM-ME	8,80	264,00
208	OVIDIO GAMBIM-ME	18,00	540,00
209	OVIDIO GAMBIM-ME	11,20	336,00
210	OVIDIO GAMBIM-ME	12,50	375,00
211	OVIDIO GAMBIM-ME	9,25	277,50
212	OVIDIO GAMBIM-ME	12,25	490,00
213	OVIDIO GAMBIM-ME	6,20	1.054,00
214	OVIDIO GAMBIM-ME	1,13	226,00
215	OVIDIO GAMBIM-ME	4,75	712,50
216	OVIDIO GAMBIM-ME	6,35	635,00
217	OVIDIO GAMBIM-ME	6,10	610,00
218	OVIDIO GAMBIM-ME	4,00	200,00
219	OVIDIO GAMBIM-ME	4,25	425,00
220	OVIDIO GAMBIM-ME	4,70	470,00
221	OVIDIO GAMBIM-ME	10,35	310,50
222	OVIDIO GAMBIM-ME	18,45	553,50
223	OVIDIO GAMBIM-ME	9,45	756,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	23.470,60
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	4.580,50
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	228.465,55

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 256.516,65 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 04, 05, 68, 70, 83, 89, 90, 101, 123, 153, 159, 177, 178, 196, 197 e 202, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2015

REGISTRO DE PREÇOS—TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, LISA, ESPESSURA DE 1,5MM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 77.310,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 12 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Contrato nº 136/2015
Pregão Eletrônico nº 93/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Objeto: fornecimento de 01(um) tanque isotérmico em inox novo. Proposta SICONV nº 023568/2014 – Convenio SICONV nº 808916/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1020338-67/2014 – CEF – Programa: Fomento ao Setor Agropecuário. Valor total: R\$ 52.400,00. Prazo de entrega: 30 dias. Coronel Vivida, 07 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2015—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 109/2015, cujo objeto é o "fornecimento de BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337", de um lado o Município de Coronel Vivida e de outro lado a empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, conforme abaixo estipulado:

Considerando que a empresa Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda não entregou os itens conforme contratado; Considerando a notificação extrajudicial enviada a empresa para que essa tomasse as providências necessárias quanto a entrega dos produtos de acordo com o edital e contrato; Considerando a solicitação de desclassificação enviada pela empresa, a qual cita que os valores são inexequíveis para atender a quantidade total, pois é baseado em um registro de preços de 2012, cotados por fabricantes e distribuídos para todo o Brasil, além de que, muitos desses itens não são mais fabricados; RESOLVE:

Rescindir por descumprimento contratual, a partir de 05.10.15, o Contrato nº 109/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2015. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Coronel Vivida, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 bem como da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 109/2015, sem prejuízo para cominação das demais penas e sanções cabíveis a serem apuradas e impostas oportunamente. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2015—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 110/2015, cujo objeto é o "fornecimento de BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337", de um lado o Município de Coronel Vivida e de outro lado a empresa STAUDT & FRANCESQUETT LTDA, CNPJ nº 13.674.709/0001-14, conforme abaixo estipulado:

Considerando que a empresa Staudt & Francesquett Ltda não entregou os itens conforme contratado; Considerando a notificação extrajudicial enviada a empresa para que essa tomasse as providências necessárias quanto a entrega dos produtos de acordo com o edital e contrato; Considerando a solicitação de cancelamento enviada pela empresa, a qual cita que os descritivos dos itens é desatualizado e por vezes com produtos fora de linha, portanto, gerando a não conformidade em vários itens; RESOLVE:

Rescindir por descumprimento contratual, a partir de 05.10.15, o Contrato nº 110/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2015. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Coronel Vivida – PR, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 bem como da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 110/2015, sem prejuízo para cominação das demais penas e sanções cabíveis a serem apuradas e impostas oportunamente. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	Rede Samu 192-Municipal	08.10.15	21.919,00
MS/FNS	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	08.10.15	16.500,00

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

183869565

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

NOTIFICADO: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA, situada na Rua Marcos José de Leão, 583 - Centro, na cidade Feliz (95.770-000), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.709/0001-14. Vencedora do certame contrato nº 110/2015, Pregão eletrônico nº 63/2015

Do objeto: BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337,

Da Notificação: A empresa notificada entregou as mercadorias conforme nota fiscal 8705 emitida em 11/08/2015 entregue na data de 14/08/2015 na(sexta feira) Ocorre que as mercadorias foram entregues em desacordo com o licitado:

Itens: conjunto de caminhão bombeiro, coletor de lixo e cegonha, não conferem na descrição, qualidade inferior e a quantidade superior.

Conjunto de bonecas Branca, e Bonecas negras e bonecos negros não conferem na descrição :

descrição correta é boneco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália; Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm.Embalagem: caixa de papelão.Quantidade: 10 unidades.

Entregue: bonecas com quantidade a mais que a licitada, porem com qualidade inferior, sem caixas, sem genitália, olhos não são moveis, e não possuem cabelos (inferior ao licitado).

Conjunto de brinquedoteca não confere com a descrição e quantidade superior ao licitado.

Conjunto de bolas com e sem guizo: também não conferem com a licitado.

Conjunto de bolas de futebol não foi entregue e consta na nota fiscal.

Conjunto de telefone entregues são de qualidade inferior pelo preço de R\$ 141,40 o material precisa ser de boa qualidade.

Considerando que foi entregue mercadorias não constantes na nota fiscal, e outras mercadorias constantes não foram entregues (ou seja a nota fiscal esta em desacordo com a mercadoria entregue).

Tendo em vista que conforme cita no edital o recurso é de repasse é obrigatório constar na nota fiscal em informações complementares:



“ BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337, contrato nº 110/2015, Pregão eletrônico nº 63/2015”.

Não foi levando em consideração por parte da empresa notificada as cláusulas e condições previstas no contrato o qual precisam serem mantidos nos itens, qualidade, quantidade, marca exatamente como esta prevista no edital.

Lembrando que o Município de Coronel Vivida, jamaís solicitou e nem autorizou a troca de nenhum item em quantidade superior ao licitado mas com qualidade inferior. Apenas solicitamos que fossem entregues exatamente os produtos licitados nos quesitos, marcas, quantidades qualidades, o mínimo que exigimos é respeito e cumprimento do contrato assinado entre as partes.

Solicitamos a empresa notificada a gentileza de reler o contrato e atender todas as cláusulas e condições previstas e efetuar a retirada dos produtos entregues em desacordo, bem como o cancelamento da nota fiscal 8705 e providenciar a entrega imediata de todos os produtos com nota fiscal correta constando exatamente os produtos entregues, com quantidade, qualidade e marca correta, e contendo na nota fiscal a informação do convênio, afinal nenhuma empresa é obrigada a participar de licitação neste ou em qualquer outro Município, portanto se participou foi de livre e espontânea vontade e se participou é porque tinha previsão de entrega e a ciência da obrigatoriedade como contratada.

Lembrando que o não cumprimento por parte da notificada no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento, será encaminhado ao Departamento jurídico municipal pedido de providências para a aplicação de todas as sanções cabíveis e previstas o contrato e na Lei 8.666/93

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2015

Cordialmente:

Mari Lazzari

Responsável pela fiscalização e execução dos contratos
46-3232- 8342

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR



A/C Setor de Compras e Licitações

PROTOCOLO Nº 818515
Em: 27/08/15 h: 16:57
[Signature]

FUNCIONÁRIO

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

A empresa Staudt e Francesquett LTDA, inscrita no CNPJ 13.674.709/0001-14 vem através desta, solicitar o cancelamento integral do fornecimento para o pregão eletrônico n.º 063/2015.

Conforme solicitação a cima referida, participamos do certame 063/2015 e nos tornamos vencedores de alguns itens do processo, efetuamos a entrega em remessa fracionada, porém a mesma foi recusada pelo não atendimento completo do descritivo editalício conforme alegações postas na notificação Extrajudicial por nós recebida.

Solicitamos cancelamento integral, uma vez que, sendo adotado o critério de julgamento o descritivo do certame, esse por sua vez é desatualizado e por vezes com produtos fora de linha, portanto, gerando a não conformidade em vários itens de nossa entrega e sabendo que não haverá se quer material que atenda totalmente o descritivo, pedimos que nos desclassifique de todos os itens entregues ou não de forma ponderada e amigável, colocando à disposição de entrega para a empresa segunda colocada no processo licitatório.

Desta Forma, para que não gere transtornos à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR e tão pouco para a empresa Staudt e Francesquett LTDA, solicitamos o acolhimento de nossa manifestação.

Certo de sua compreensão aguardo deferimento do mesmo.

13.674.709/0001-14
STAUDT E FRANCESQUETT LTDA
Rua Marcos José de Leão, 583
Sala 02 - Centro
Cep - 95.770-000
Feliz RS



Atenciosamente,

13.674.709/0001-14

STAUDT E FRANCESQUETT LTDA

Rua Marcos José de Leão, 583

Sala 02 - Centro

Cep - 95.770-000

Feliz RS

Lázaro Francesquett
Gerente de Compras

Staudt e Francesquett LTDA

Feliz, 20 de agosto de 2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 110/2015, cujo objeto é o "fornecimento de **BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337**", de um lado o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA**, situada na Rua Marcos José de Leão, 583 - Centro, na cidade Feliz (95.770-000), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.709/0001-14, conforme abaixo estipulado:

Considerando que a empresa Staudt & Francesquett Ltda não entregou os itens conforme contratado;

Considerando a notificação extrajudicial enviada a empresa para que essa tomasse as providências necessárias quanto a entrega dos produtos de acordo com o edital e contrato;

Considerando a solicitação de cancelamento enviada pela empresa, a qual cita que os descritivos dos itens é desatualizado e por vezes com produtos fora de linha, portanto, gerando a não conformidade em vários itens;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Rescindir por descumprimento contratual, a partir de 05.10.15, o Contrato nº 110/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Coronel Vivida - PR, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 bem como da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 110/2015, sem prejuízo para cominação das demais penas e sanções cabíveis a serem apuradas e impostas oportunamente.

Coronel Vivida, 05 de outubro de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEBRANA DE PEAD, LISA, ESPESSURA DE 1,5MM, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Metzomo, s/n, às 09:30 (nove) horas do dia 12 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 77.310,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até às 08:35 do dia 12 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 08 de outubro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2015 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 109/2015, cujo objeto é o "fornecimento de BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 2340001592201337, de um lado o Município de Coronel Vívda e de outro lado a empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, conforme abaixo estipulado:

Considerando que a empresa Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda não entregou os itens conforme contratado; Considerando a notificação extrajudicial enviada a empresa para que essa tomasse as providências necessárias quanto a entrega dos produtos de acordo com o edital e contrato; Considerando a solicitação de desclassificação enviada pela empresa, a qual a que os valores são inexequíveis para atender a quantidade total, pois é devido um registro de preços de 2012, cotados por fabricantes e distribuidores para todo o Brasil, além de que, muitos desses itens não são mais fabricados; RESOLVE:

Rescindir por descumprimento contratual, a partir de 05.10.15, o Contrato nº 109/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2015. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Coronel Vívda, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 bem como da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 109/2015, sem prejuízo para cominação das demais penas e sanções cabíveis a serem apuradas e impostas oportunamente. Coronel Vívda, 05 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2015 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 110/2015, cujo objeto é o "fornecimento de BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 2340001592201337, de um lado o Município de Coronel Vívda e de outro lado a empresa STAUDT & FRANCESQUETTI LTDA, CNPJ nº 13.674.709/0001-14, conforme abaixo estipulado:

Considerando que a empresa Staudt & Francesquetti Ltda não entregou os itens conforme contratado; Considerando a notificação extrajudicial enviada a empresa para que essa tomasse as providências necessárias quanto a entrega dos produtos de acordo com o edital e contrato; Considerando a solicitação de cancelamento enviada pela empresa, a qual cita que os descritores dos itens é desatualizado e por vezes com produtos fora de linha, portanto, gerando a não conformidade em vários itens; RESOLVE:

Rescindir por descumprimento contratual, a partir de 05.10.15, o Contrato nº 110/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2015. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Coronel Vívda - PR, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 bem como da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 110/2015, sem prejuízo para cominação das demais penas e sanções cabíveis a serem apuradas e impostas oportunamente. Coronel Vívda, 05 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR

DECRETO Nº 071/2015
DATA: 01/10/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripolis, para o Exercício Financeiro de 2015.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 711/2014 de 18/12/2014, publicada em 20/12/2014.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Maripolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
01 - DIVISÃO DO ESPORTE		
27.812.0024.2.024 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES		
3.3.90.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAIS		15.800,00
09 - DEPT. DE MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.244.0008.2.030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAIS		10.000,00
Total		25.800,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no An. Anexo, servirá como base a emenda parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORG. GESTOR		
06.244.0008.2.030 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSIST. SOCIAL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.11.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		25.800,00
Total		25.800,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Governador do Município de Maripolis, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 136/2015, elaborado pela Procuradoria do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no Município de Renascença, através de seguinte empresa:

- Leirbach & Lucena Ltda

A contratação acima deve ser concluída nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 07 de outubro de 2015, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento de unidade de saúde, no Município de Renascença, sendo:

Lote	Quantidade Estimada	Descrição dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Data de prestação / Horários	Valor Mensal Máx. R\$	Valor Total Máximo R\$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-Feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.500,00
02	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-Feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.500,00
03	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-Feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.500,00
04	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-Feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.500,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-Feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.500,00
06	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 às 22:00 horas)	1.000,00	54.800,00
07	49	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 às 22:00 horas)	1.000,00	51.400,00
08	09	Plantão Médico	Centro de Saúde	Paralela Ponta Faculdade (das 08:00 às 22:00 horas)	1.000,00	9.450,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Paralela Diferencial (das 08:00 às 22:00 horas)	1.000,00	4.800,00

Renascença, 07 de outubro de 2015.

Leirbach & Lucena Ltda

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 137/2015, elaborado pela Procuradoria do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços de área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:

- Carlos Alberto Gullotti

A contratação acima deve ser concluída nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 06 de outubro de 2015, como segue:

Objeto: Exames Laboratoriais Especializados

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
1	2015010406	ACIDO FOLICO	100	3,51	351,00
2	2015010420	ACIDO URICO	100	1,85	185,00
3	2015010500	ACIDO VALERICO	50	15,65	782,50
4	2015080071	ACIDO ARICOBICO	100	2,01	201,00
5	2015070028	ACIDO HIPURICO	100	2,23	223,00
6	2015000040	ALBUMINA	100	8,12	812,00
7	2015010163	ALFA 1 - GLICOPROTEINA ACIDA	100	3,68	368,00
8	2015030091	ALFA 2 MACROGLOBULINA	50	15,08	754,00
9	2015010180	AMYLASE	100	2,25	225,00
10	2015010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	100	2,01	201,00
11	2015010210	CALCIO	100	1,85	185,00
12	2015010138	CALCIOTOMIA	50	14,38	719,00
13	2015010114	CHUMBO	100	8,63	863,00
14	2015000028	CLEARINCE DE CREATININA	100	3,51	351,00
15	2015000041	CLEARINCE DE URINIA	100	3,51	351,00
16	2015010279	COLESTEROL HDL	1000	3,51	3.510,00
17	2015010287	COLESTEROL LDL	1000	3,51	3.510,00
18	2015010295	COLESTEROL TOTAL	1000	1,85	1.850,00
19	2015010317	CREATININA	500	1,85	1.115,00
20	2015010326	CREATININOFOSFATASE - CPK	100	3,68	368,00
21	2015010333	CREATININOFOSFATASE - FRAÇÃO - MB	100	4,12	412,00
22	2015010358	CURVA GLICEMICA (3 DOSEAGENS)	100	3,63	363,00
23	2015010074	CURVA GLICEMICA (5 DOSEAGENS)	100	10,00	1.000,00
24	2015000036	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS O DENSITOMETRIA	100	4,44	444,00
25	2015010344	FERRITINA	50	15,55	777,50
26	2015010362	FERRO SÉRICO	100	3,51	351,00
27	2015010449	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	100	2,01	201,00
28	2015010423	FOSFATASE ALCALINA	200	2,01	402,00
29	2015010430	FOSFORO	100	1,85	185,00
30	2015010465	GAMA GT	200	3,51	702,00
31	2015010473	GLICOSE DE JEJUM	1000	1,85	1.850,00

32	2015020021	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	100	2,73	273,00
33	2015010560	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERIRINA	100	4,12	412,00
34	2015010376	LACTATO DE HIDROGENASE - LDH	100	3,68	368,00
35	2015010250	LITO	100	2,25	225,00
36	2015010562	MAGNÉSIO	100	2,01	201,00
37	2015010570	MICROPROTEÍNAS	100	2,01	201,00
38	2015010518	PROTEÍNAS TOTAIS	100	1,40	140,00
39	2015000043	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	100	9,25	925,00
40	2015030114	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	100	2,04	204,00
41	2015010500	PTASÍDIO	200	1,85	370,00
42	60300227	SODIO	200	3,90	780,00
43	2015000030	T3	200	12,54	2.508,00
44	2015000030	T3 LIVRE	200	8,71	1.742,00
45	2015000039	T3 REVERSÍVEL	100	14,65	1.465,00
46	2015010052	T4	200	12,10	2.420,00
47	2015000041	T4 LIVRE	200	11,60	2.320,00
48	2015000035	TRIGLICÉRIDOS	50	15,35	767,50
49	2015010543	TRANSAMINASE ALANINICA TGO	300	2,01	603,00
50	2015010551	TRANSAMINASE ASPARTATICA TGP	300	2,01	603,00
51	2015010560	TRANSFERRINA	100	4,12	412,00
52	2015010578	TRIGLICÉRIDOS	1000	3,51	3.510,00
53	2015000041	URÉIA	300	3,51	1.053,00
54	2015010708	VITAMINA B 12	50	15,24	762,00
55	2015010550	AMILAMIO	50	27,50	1.375,00
56	2015000276	PTH - PARATHORMONO	50	43,13	2.156,50
57	2015010520	TESTOSTERONA	50	35,72	1.786,00
58	2015010517	DOBAGEM CA 125	40	13,35	534,00
59		TRIGLÍCIDOS BUNQUÊIA	200	3,51	702,00
60		YAN	40	17,15	686,00
61	2015010309	DOSSAGEM DE COLINESTERASE	40	3,68	147,20
62	2015000349	DOSSAGEM DE TESTOSTERONA	20	10,43	208,60
63	2015000357	DOSSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	20	13,11	262,20

64	2015020029	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	40	7,58	303,20
65	2015030164	MUNDO OLIMPA - IGE	100	9,25	925,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					55.269,99

LOTE 02 - Exames Laboratoriais Hematológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
1	2015000025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	100	2,73	273,00
2	2015000037	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	100	2,73	273,00
3	2015000041	COEMBIO DIRETO (ANTICORPO HEMOLITICO)	100	2,73	273,00
4	2015000035	COEMBIO INDIRETO	100	2,73	273,00
5	2015000035	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	100	5,41	541,00
6	2015000035	ERITROGRAMA	100	2,73	273,00
7	2015000037	HEMATÓCRITO	100	1,53	153,00
8	2015000034	HEMOGLOBINA	100	1,53	153,00
9	2015000030	HEMOGRAMA COMPLETO	1500	4,11	6.165,00
10	2015000038	LEUCOGRAMA	100	2,73	273,00
11	2015000048	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	100	2,73	273,00
12	2015000048	PESQUISA DE FILARIA	100	2,73	273,00
13	2015020480	PESQUISA DE LEISHMANIA TRYPANOSOMAS	100	2,73	273,00
14	2015000050	PROVA DO LAGO	100	2,73	273,00
15	2015000049	RETRACÇÃO DE COAGULO	100	2,73	273,00
16	2015000070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	100	2,73	273,00
17	2015020142	TEMPO DE PROTHROMBINA TAP	200	2,73	546,00
18	2015020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	100	2,73	273,00
19	2015020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	100	5,77	577,00
20	2015020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	100	2,73	273,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					11.987,99

LOTE 03 - Exames Laboratoriais Imunológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
1	2015030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG PEIA	100	10,00	1.000,00
2	2015030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	100	10,00	1.000,00
3	2015030555	ANTI TPO - ANTICORPOS (ANTI MICROSOMAL)	100	17,16	1.716,00
4	2015030655	ANTI THROMBOCULINA	100	15,35	1.535,00
5	2015030474	ASLO	400	2,83	1.132,00
6	2015060217	BETA-HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	400	7,85	3.140,00
7	2015030407	BRUCELLA	100	3,70	370,00
8	2015030962	CEA - AG. CARCINOEMBRIÔNICO	100	13,35	1.335,00
9	2015030778	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSOMA (CRUZ)	50	9,25	462,50
10	2015030881	CHAGAS (IHA) IGM TRYPANOSOMA (CRUZ)	50	9,25	462,50
11	2015031547	CHAGAS (IFI) IMUNOFLOURESCENCIA	50	10,00	500,00
12	2015030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	50	11,00	550,00
13	2015030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	50	11,81	590,50
14	2015030302	FATOR REUMATOIDE	400	1,89	756,00
15	2015030911	HEPATITE A (ANTI HAV - IGG) ELISA	100	18,55	1.855,00
16	2015030806	HEPATITE A (ANTI HAV - IGM) ELISA	100	18,55	1.855,00
17	2015030784	HEPATITE B (ANTI HBc - IGG) ELISA	100	18,55	1.855,00
18	2015030990	HEPATITE B (ANTI HBc - IGM) ELISA	100	18,55	1.855,00
19	2015030684	HEPATITE B (ANTI HBe)	100	18,55	1.855,00
20	2015030866	HEPATITE B (ANTI HBe) ELISA	100	18,55	1.855,00
21	2015030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	100	18,55	1.855,00
22	2140-0056	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	100	10,00	1.000,00
23	2015030326	PROTEÍNA C REATIVA	100	2,83	283,00
24	2015030105	PSA	200	16,42	3.284,00
25	2015030314	RUBEOLA IGG	200	17,16	3.432,00
26	2015030320	RUBEOLA IGM	200	17,16	3.432,00
27	2015030768	TOXOPLASMOSE IGG (MESA)	200	16,97	3.394,00
28	2015030873	TOXOPLASMOSE IGM (MESA)	200	18,55	3.710,00
29	2015031179	VDRL	800	2,83	1.698,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					47.757,50

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0955

Página 22 / 086

174	OVIDIO GAMBIM-ME	72,00	3.600,00
175	OVIDIO GAMBIM-ME	42,50	1.275,00
176	OVIDIO GAMBIM-ME	99,00	990,00
179	OVIDIO GAMBIM-ME	29,99	449,85
180	OVIDIO GAMBIM-ME	11,00	220,00
181	OVIDIO GAMBIM-ME	11,75	176,25
182	OVIDIO GAMBIM-ME	29,50	147,50
183	OVIDIO GAMBIM-ME	25,50	765,00
184	OVIDIO GAMBIM-ME	25,50	382,50
185	OVIDIO GAMBIM-ME	24,00	240,00
186	OVIDIO GAMBIM-ME	25,70	257,00
187	OVIDIO GAMBIM-ME	7,50	375,00
188	OVIDIO GAMBIM-ME	6,45	1.290,00
189	OVIDIO GAMBIM-ME	54,50	817,50
190	OVIDIO GAMBIM-ME	93,50	3.740,00
191	OVIDIO GAMBIM-ME	53,00	530,00
192	OVIDIO GAMBIM-ME	8,90	178,00
193	OVIDIO GAMBIM-ME	16,50	495,00
194	OVIDIO GAMBIM-ME	28,50	427,50
195	OVIDIO GAMBIM-ME	29,50	442,50
198	OVIDIO GAMBIM-ME	11,90	297,50
199	OVIDIO GAMBIM-ME	62,00	310,00
200	OVIDIO GAMBIM-ME	47,40	474,00
201	OVIDIO GAMBIM-ME	38,00	380,00
203	OVIDIO GAMBIM-ME	65,00	650,00
204	OVIDIO GAMBIM-ME	10,20	153,00
205	OVIDIO GAMBIM-ME	10,70	107,00
206	OVIDIO GAMBIM-ME	9,00	180,00
207	OVIDIO GAMBIM-ME	8,80	264,00
208	OVIDIO GAMBIM-ME	18,00	540,00
209	OVIDIO GAMBIM-ME	11,20	336,00
210	OVIDIO GAMBIM-ME	12,50	375,00
211	OVIDIO GAMBIM-ME	9,25	277,50
212	OVIDIO GAMBIM-ME	12,25	490,00
213	OVIDIO GAMBIM-ME	6,20	1.054,00
214	OVIDIO GAMBIM-ME	1,13	226,00
215	OVIDIO GAMBIM-ME	4,75	712,50
216	OVIDIO GAMBIM-ME	6,35	635,00
217	OVIDIO GAMBIM-ME	6,10	610,00
218	OVIDIO GAMBIM-ME	4,00	200,00
219	OVIDIO GAMBIM-ME	4,25	425,00
220	OVIDIO GAMBIM-ME	4,70	470,00
221	OVIDIO GAMBIM-ME	10,35	310,50
222	OVIDIO GAMBIM-ME	18,45	553,50
223	OVIDIO GAMBIM-ME	9,45	756,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	23.470,60
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	4.580,50
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	228.465,55

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 256.516,65 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 04, 05, 68, 70, 83, 89, 90, 101, 123, 153, 159, 177, 178, 196, 197 e 202, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vívda, 05 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2015

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, LISA, ESPESSURA DE 1,5MM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 77.310,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até às 08:55 do dia 12 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 08 de outubro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Contrato nº 136/2015

Pregão Eletrônico nº 93/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Objeto: fornecimento de 01(um) tanque isotérmico em inox novo. Proposta SICONV nº 023568/2014 – Convenio SICONV nº 808916/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1020338-67/2014-CEF-Programa: Fomento ao Setor Agropecuário. Valor total: R\$ 52.400,00. Prazo de entrega: 30 dias. Coronel Vívda, 07 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2015-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 109/2015, cujo objeto é o "fornecimento de BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337", de um lado o Município de Coronel Vívda e de outro lado a empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, conforme abaixo estipulado:

Considerando que a empresa Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda não entregou os itens conforme contratado; Considerando a notificação extrajudicial enviada a empresa para que essa tomasse as providências necessárias quanto a entrega dos produtos de acordo com o edital e contrato; Considerando a solicitação de desclassificação enviada pela empresa, a qual cita que os valores são inexequíveis para atender a quantidade total, pois é baseado em um registro de preços de 2012, cotados por fabricantes e distribuídos para todo o Brasil, além de que, muitos desses itens não são mais fabricados; RESOLVE:

Rescindir por descumprimento contratual, a partir de 05.10.15, o Contrato nº 109/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2015. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Coronel Vívda, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 bem como da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 109/2015, sem prejuízo para cominação das demais penas e sanções cabíveis a serem apuradas e impostas oportunamente. Coronel Vívda, 05 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2015-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 110/2015, cujo objeto é o "fornecimento de BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS, DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306274, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO Nº 23400015922201337", de um lado o Município de Coronel Vívda e de outro lado a empresa STAUDT & FRANCESQUETT LTDA, CNPJ nº 13.674.709/0001-14, conforme abaixo estipulado:

Considerando que a empresa Staudt & Francesquett Ltda não entregou os itens conforme contratado; Considerando a notificação extrajudicial enviada a empresa para que essa tomasse as providências necessárias quanto a entrega dos produtos de acordo com o edital e contrato; Considerando a solicitação de cancelamento enviada pela empresa, a qual cita que os descritivos dos itens é desatualizado e por vezes com produtos fora de linha, portanto, gerando a não conformidade em vários itens; RESOLVE:

Rescindir por descumprimento contratual, a partir de 05.10.15, o Contrato nº 110/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2015. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Coronel Vívda – PR, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 bem como da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 110/2015, sem prejuízo para cominação das demais penas e sanções cabíveis a serem apuradas e impostas oportunamente. Coronel Vívda, 05 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	Rede Samu 192-Municipal	08.10.15	21.919,00
MS/FNS	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	08.10.15	16.500,00

Coronel Vívda, 08 de outubro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal